

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2018

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e o Sr. VICENTE PACHECO CARDOSO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato 375/2018**, celebrado com o Sr. **VICENTE PACHECO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.498.095 2º Via - PC/PA e CPF nº 259.624.852-20, residente e domiciliado à Travessa. Humaitá, nº 885, Ed. Porto de Albany, Apto. 1203, Bairro Pedreira, CEP.: 66083-340, Belém/PA, telefones, 91 9.8818-905, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 375/2018**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Avenida Rômulo Maiorana, nº 552, CA 000, Bairro Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA, de propriedade do Locador, o qual funciona a sede do **DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELÉM – DABEL/SESMA/PMB. GDOC nº 21155/2018**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 166/2018**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Programa Programática: 2.09.22.10.305.0001/ Atividade: 2001/ Fonte de Recurso: 1214010400 e Elemento: 33.90.36; Programa Programática: 2.09.22.10.305.0001/ Atividade: 2001/ Fonte de Recurso: 1213010100 e Elemento: 33.90.92.**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seu aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.**